



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1746 DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento do Município de 2025

A Câmara Municipal de Pequi, Estado de Minas Gerais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Pequi, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, Lei Municipal nº 1.709/2024 de 03 de dezembro de 2024, no importe total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.04.01.10.302.0080.2125.3.3.90.39.00.00	510	1500	400.000,00
02.04.01.10.302.0102.2143.3.3.90.39.00.00	513	1500	200.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS			600.000,00

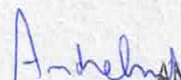
Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais):

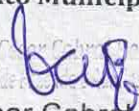
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
02.05.04.08.241.0111.1.097.4.4.90.51.00.00	720	1749	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência a 1º de julho de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 20 de agosto de 2025.


ANDRÉ LUIZ MELGACO TAVARES
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.674/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações do Poder Executivo,
Pequi, 20 / 08 / 2025
Assinatura: 

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi